

**PREGÃO Nº 33/2014 - UASG 160445**

Nº Processo: 64589001636201400 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares Total de Itens Licitados: 00120. Edital: 08/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. Endereço: Rua Silva Jardim Nr 441 Centro - FLORIANO-POLIS - SC. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/07/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital poderá ser solicitado através do email: [compras.hgufl@gmail.com](mailto:compras.hgufl@gmail.com)

DARIO LUIS MALLMANN  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 07/07/2014) 160445-00001-2014NE800311

**6ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA  
13º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 7/2013 - UASG 160366**

Nº Processo: 64548005730201325 . Objeto: Prestação de serviços laboratoriais e análises clínicas aos beneficiários do FuSEX. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por tratar-se de caso onde a competição é inviável, admitindo-se contratar a todos que atendam as necessidades da UG-FuSEX Declaração de Inexigibilidade em 03/07/2014. REINALDO COSTA DE ALMEIDA REGO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 04/07/2014. FERNANDO VASCONCELLOS PEREIRA. Comandante 3º Rm. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA: 89.622.690/0001-24 DAL-MOLIN & FIGUEIRO LTDA - ME.

(SIDE - 07/07/2014) 160366-00001-2014NE800081

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DO EXÉRCITO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR  
ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO  
COMANDO**

**EDITAL**

**CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA, EM 2015, NOS  
CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO DE  
SAÚDE DO EXÉRCITO (CFO/S SAU)**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, através do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 9786, de 08 Fev 99 - Lei de Ensino do Exército, pelo Dec. Nr 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei de Ensino do Exército) e por intermédio da Escola de Saúde do Exército (EsSEX), faz saber que estarão abertas, durante o período de 08 de julho a 31 de agosto de 2014, as inscrições para o concurso público de admissão e matrícula, em 2015, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Exército (CFO/S SAU), observadas as seguintes instruções:

**I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente concurso será regido pela Portaria nº 89 - DECEX, de 30 de junho de 2014, que aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/S Sau) - EB60-IR-17.001 e pela Portaria nº 90 - DECEX, de 30 de junho de 2014, que aprova a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde de 2015.

Art. 2º O Concurso destina-se a preencher as vagas fixadas pela Portaria nº 57-EME, de 1º de abril de 2014, que fixa os anos dos cursos e estágios gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015, conforme consta do Anexo "A" ao presente edital.

Art. 3º O Concurso de admissão obedecerá ao seguinte calendário de eventos (extraído da Portaria nº 90-DECEX, de 30 de junho de 2014).

Nº	EVENTO	DATA / HORA
I	Inscrição.	De 8 a 31 Jul 14
II	Envio dos documentos necessários à inscrição para os(as) candidatos(as) que solicitarão isenção de taxa por meio dos Correios, utilizando preferencialmente o SEDEX.	De 8 a 18 Jul 14
III	Divulgação da relação dos requerimentos de isenção deferidos.	Até 24 Jul 14
IV	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido por meio de requerimento a Des Mil, endereçado à EsSEX, utilizando o SEDEX.	De 23 a 28 Jul 14
V	Envio dos documentos necessários à inscrição para os(as) candidatos(as) cuja solicitação de isenção de taxa foi indeferida, por meio dos Correios, utilizando preferencialmente o SEDEX.	De 23 Jul a 1º Ago 14
VI	Envio dos documentos necessários à inscrição para os(as) candidatos(as) que não solicitarão isenção de taxa por meio dos Correios, utilizando preferencialmente o SEDEX.	De 8 Jul a 1º Ago 14
VII	Disponibilização na Internet dos CCI, para os(as) candidatos(as) cuja inscrição foi deferida ou Boletins Informativos para os(as) candidatos(as) cujas inscrições foram indeferidas.	Até 18 Set 14
VIII	Data da realização da prova do Exame Intelectual (EI).	28 Set 2014

IX	Horário de fechamento dos portões nos locais de prova.	08:00 horas (hora de Brasília)
X	Horário de início da prova.	09:00 horas (hora de Brasília) - duração de 4 horas
XI	Divulgação dos gabaritos pela Internet.	1º Out 14
XII	Término do prazo para a postagem, nas agências dos Correios, dos pedidos de revisão.	3 Out 14
XIII	Divulgação, na Internet, do resultado do concurso (candidatos(as) aprovados no EI), e providências para a sua publicação no DOU	Até 29 Out 14
XIV	Realização de Inspeção de Saúde (IS) e Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), esta quando for o caso.	De 1º a 19 Dez 14
XV	Realização do Exame de Aptidão Física (EAF), para os aptos na IS ou ISGR.	De 1º a 19 Dez 14
XVI	Apresentação dos(as) candidatos(as) convocados na EsSEX para a última etapa do CA.	9 Mar 15
XVII	Revisão médica e análise dos originais dos documentos exigidos para a matrícula nos CFO/S Sau dos(as) candidatos(as) convocados.	De 9 a 13 Mar 15
XVIII	Entrada de requerimento solicitando adiamento de matrícula - Encerramento do CA.	Até 13 Mar 15
XIX	Matrícula e início do ano letivo	16 Mar 15
XX	Publicação no DOU da homologação do PS 2014-15 e, quando for o caso, das matrículas nos CFO/S Sau.	Até 16 Mar 15

**II. DA INSCRIÇÃO**

Art. 4º - Dos requisitos exigidos.

§ 1º - O(A) candidato(a) à inscrição no concurso público de admissão nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Exército (CFO/S Sau), de ambos os sexos, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, que deverão ser comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo CA.

§ 2º - O(A) candidato(a) a qualquer um dos cursos de formação profissional deverá atender aos seguintes requisitos comuns a todas as áreas e especialidades ou habilitações profissionais objetos do concurso:

I - ser brasileiro nato;

II - ter concluído com aproveitamento, em instituição de ensino superior, o curso de graduação em área ou subárea de atividade objeto do CA que o habilite ao exercício profissional, bem como possuir curso referente a uma das especialidades ou habilitações das áreas para as quais foram estabelecidas vagas destinadas à matrícula nos CFO/S Sau, e estar registrado no órgão fiscalizador da profissão a que concorre; as áreas e especialidades ou habilitações profissionais objetos do concurso correspondem às vagas estabelecidas em portaria do Estado-Maior do Exército (EME), destinadas à matrícula no ano a que se referir o respectivo CA; o curso (graduação) e a instituição de ensino superior devem ser reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação, na forma da legislação federal que regula a matéria;

III - possuir idade de no máximo, 36 (trinta e seis) anos, completados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano da matrícula;

IV - se militar da ativa de Força Armada, ou de Forças Auxiliares, estar classificado, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, no mínimo, no comportamento "bom" ou equivalente da Força específica;

V - se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido ex officio por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

VI - não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento ou exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva ("Incapaz C"), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; nestes casos, deve apresentar o Certificado de Reserva, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade;

VII - não ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar;

VIII - se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento "bom", por ocasião do seu desligamento;

IX - estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

X - ter pago a taxa de inscrição, caso não preencha os requisitos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008;

XI - não estar na condição de réu em ação penal;

XII - não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:

a) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou  
b) condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

XIII - ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se do sexo masculino, ou 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, se do sexo feminino;

XIV - possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 1980 (Estatuto dos Militares);

XV - não apresentar tatuagens que, nos termos de detalhamento constante de normas do Comando do Exército, faça alusão à ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, à violência, à criminalidade, à ideia ou ato libidinoso, à discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, à ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas.

§ 3º Como requisitos particulares a serem atendidos, o(a) candidato(a) deverá também possuir:

I - Diploma de graduação - conforme o curso de formação de oficiais a que se destine o(a) candidato(a), comprovando a graduação e a habilitação para o exercício dos cargos correspondentes - de instituições credenciadas e cursos oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação federal que regula a matéria e devidamente registrado. Será admitido, também, o diploma emitido e registrado, com fundamento no art. 63, da Portaria Normativa nº 40-MEC, de 12 de dezembro de 2007; e

II - Título de especialista (curso de especialização lato sensu), certificado ou diploma de residência, ou diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado), na área objeto do concurso a que se referir à inscrição, de instituições credenciadas e cursos oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação federal que regula a matéria e devidamente registrado. Será admitido também, o diploma emitido e registrado, com fundamento no art. 63, da Portaria Normativa nº 40-MEC, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 5º - Do processamento da inscrição.

§ 1º - O pedido de inscrição será feito em requerimento do(a) candidato(a), civil ou militar, dirigido ao Comandante da Escola de Saúde do Exército e remetido diretamente àquela Escola, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), preferencialmente via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA, conforme Portaria do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e no art 3º, deste Edital.

§ 2º - O Manual do(a) Candidato(a), o modelo do requerimento de inscrição, a bibliografia para as provas do exame intelectual estarão disponibilizados pela EsSEX, no seguinte endereço da rede mundial de computadores (Internet): <http://www.essex.ensino.eb.br>. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

I - preencher, com seus dados pessoais, o formulário acessado por meio do endereço eletrônico citado, assinalando também sua opção quanto à guarnição de exame (Gu Exm) e à Organização Militar Sede de Exame (OMSE), dentre as previstas no anexo B, deste edital, onde deseja realizar o exame intelectual (EI), a opção correspondente à sua área e especialidade ou habilitação profissional, sua opção pelo idioma estrangeiro (Inglês ou Espanhol) em relação ao qual deseja ser avaliado no EI.

II - confirmar os dados inseridos no formulário e imprimir;

III - colar sua foto no formulário, no local a isso destinado, datar e assinar; o requerimento conterá a declaração do(a) candidato(a) de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do CA e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado, segundo as condições estabelecidas no art. 8º, deste Edital; e

IV - remeter o requerimento de inscrição à EsSEX, preferencialmente via SEDEX, juntamente com a segunda via da Guia de Recolhimento Único (GRU), devidamente paga e autenticada por agência bancária ou casa lotérica autorizada a recolher tributos, conforme as prescrições contidas no art. 6º, deste Edital, caso não preencha os requisitos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. No caso de candidato militar, deverá constar, do requerimento, parecer de seu comandante, chefe ou diretor de OM quanto à sua inscrição.

§ 3º - O preenchimento do requerimento de inscrição no concurso, o que somente ocorrerá caso obtenha deferimento, após o envio da documentação necessária à EsSEX.

§ 4º - Após a realização da inscrição não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de mudança de Gu Exm e OMSE, exceto no caso de candidatos(as) militares da ativa que forem movimentados no decorrer do concurso. Além disso, não serão aceitos pedidos de mudança das opções feitas pelo(a) candidato(a), civil ou militar, quanto à área, especialidade ou modalidade de atividade profissional e ao idioma estrangeiro escolhido para ser avaliado no EI.

§ 5º - Os(as) candidatos(as) militares da ativa que forem movimentados no decorrer do concurso deverão solicitar, mediante requerimento dirigido ao Comandante da EsSEX, e encaminhado por intermédio dos Correios, preferencialmente via SEDEX, a mudança da Gu Exm e OMSE, em prazo não inferior a quinze dias da data prevista para a realização dos exames ou da IS. Para fins de comprovação, será considerada a data do carimbo de postagem da agência dos Correios.

§ 6º - Os dispositivos dos § 4º e 5º anteriores, deste Edital, aplicam-se também aos(as) candidatos(as) que forem dependentes de militares da ativa, no caso destes terem sido movimentados no decorrer do concurso.

§ 7º - Os(As) candidatos(as) deverão remeter à EsSEX os seguintes documentos, por meio de agência dos Correios, utilizando preferencialmente o SEDEX, até o primeiro dia útil subsequente ao término do período previsto para a realização das inscrições, estabelecido no Calendário Anual do CA, para realização das inscrições :

I - requerimento de inscrição, preenchido conforme as orientações contidas nestas Instruções e no Manual do(a) Candidato(a), datado e assinado pelo(a) candidato(a); a fotografia colada ao requerimento deverá ser de tamanho 3x4 cm, colorida, de frente, sem óculos escuros, sem lenço na cabeça, sem chapéu, boné, peruca ou similares, e com data posterior a 1º de janeiro do ano do concurso impressa na fotografia;